



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 06/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 01/2019.

Justificativa: Em se tratando de um projeto de grande relevância para o município, faz-se necessária a agilização dos trâmites para que seja sancionado em tempo hábil para a realização das obras urgentes daquela unidade hospitalar.

Luiz Alves/SC, 11 de fevereiro de 2019

SAULO BRÁS WILL

Vereador